

**DECRETO Nº004/2021
DE 04.01.2021**

**“DISPÕE SOBRE FÉRIAS COLETIVAS AOS
SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BOM JESUS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.**

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o Art. 69, inc. “VI” da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade da organização administrativa do Município;

DECRETA:

Art. 1º - A concessão de férias coletivas aos Servidores Públicos Municipal, no Período de 04 de janeiro 2021 a 02 de Fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O Departamento Pessoal, mediante portaria individualizada, fará os devidos ajustes individual nos Assentos Funcionais dos Servidores.

Art. 2º - Nos termos do Art. 85º da Lei Municipal Complementar 003/2006, as férias poderão ser interrompidas por motivo de interesse público.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus - SC, 04 de Janeiro de 2021.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira
Funcionária Designada